

EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ, torna pública a realização de Edital de Seleção de representantes da Sociedade Civil Organizada para compor a Comissão Organizadora da 02ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, nos termos da Portaria Federal nº 142, de 04 de maio de 2011.

1.DO OBJETO

Este edital tem por objeto selecionar Representantes da Sociedade Civil para integrarem a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, que se realizará entre 01º de setembro a 31 de outubro de 2011, conforme disposto no inciso V do § 5º do artigo 18 da Portaria Federal nº 142, de 04 de maio de 2011.

2.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Em consonância com os princípios da publicidade e da isonomia poderão participar da seleção do presente Edital, entidades legalmente constituídas que sejam representantes da sociedade civil em nível estadual e possuam órgão específico de juventude.

2.1. As entidades deverão encaminhar, exclusivamente, via correio eletrônico (e-mail), no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente instrumento no Órgão Oficial do Estado, os seguintes documentos digitalizados:

I – Ato Constitutivo da entidade que comprove a existência de órgão específico de juventude, e as devidas alterações;

II – Ata de posse da última eleição;

III – Ofício com a indicação de dois representantes da entidade, sendo um titular e outro suplente, contendo nome completo, número do registro de identificação oficial, CPF, telefones para contato e endereço.

2.2 As mensagens eletrônicas e seus respectivos anexos deverão ser enviados para o endereço: **conferencia.estadual@juventude.mg.gov.br**

3.DA SELEÇÃO

Serão consideradas classificadas as 10 (dez) entidades que cumprirem todos os requisitos mencionados no item 2, 2.1 e 2.2 no menor prazo.

3.1 Para efeitos deste artigo serão considerados data e hora do recebimento da mensagem eletrônica registrado automaticamente no servidor da Subsecretaria da Juventude do Estado de Minas Gerais.

4.DO RESULTADO

O resultado das entidades selecionadas será disponibilizado no site oficial da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – www.esportes.mg.gov.br até o dia 01º de junho de 2011.

5.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital e/ou conflitantes serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

5.1 As entidades serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados bem como pelo seu conteúdo. Caso isso não seja verificado, a inscrição será considerada inválida.

5.2 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital, poderão ser dirimidas através do telefone (31) 3915-4664.
Belo Horizonte, 11 de maio de 2011.

Deputado Bráulio Braz

Secretário de Estado de Esportes e da Juventude